



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.221/2011

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.649/2011,

DECRETA:

Art. 1º – É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade:	01 - Sec. Mun. Administração e Fazenda
Projeto/Atividade:	04.122.0005.2008 - PLANO DE DISTR. AUXÍLIOS E CONTRIB.
Despesa:	4.4.50.41.00.00.00 - Contribuições R\$ 6.000,00

Art. 2º – Para a complementação da cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- Superávit Financeiro do Exercício 2010 – Recurso Livre **R\$ 6.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 24 de março de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se